

Exmo. Senhor Presidente da ERSE, Professor Doutor Vítor Santos

Na sequência do convite que nos foi dirigido, que muito agradecemos, no âmbito da consulta pública lançada pela ERSE sobre a proposta de Plano decenal indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o período 2016-2025, elaborada pela REN Gasodutos, conforme o disposto no Decreto-Lei nº 140/2006 2006, de 26 de julho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 231/2012, de 26 de outubro, vem a EDP Gás Distribuição fazer os seguintes comentários:

- a) Enquanto Operador de Rede de Distribuição a EDP Gás Distribuição não tem comentários técnicos específicos a realizar ao documento nomeadamente na fronteira entre os dois sistemas: Transporte e Distribuição. Mais, considera garantidos os princípios de garantia de abastecimento.
- b) De uma forma mais abrangente, enquanto operador no SNGN, a EDP Gás Distribuição tem a comentar:
  - a. O documento agora apresentado revela um salto qualitativo assinalável face ao mesmo documento de 2013.
  - b. O enfoque no curto prazo e nos projetos estratégicos são fatores positivos na análise realizada.
  - c. Consideramos ajustada a decisão de considerar dois cenários de procura (base e de segurança de abastecimento) ainda assim os valores de ponta utilizados poderão estar sobrestimados.
  - d. A integração dos impactos positivos da entrada em funcionamento do Mibgás foi considerada.
  - e. Foi tido em conta o impacto da utilização de fundos comunitários.
  - f. O documento permite uma análise crítica dos investimentos associados a cada projeto.
  - g. O documento apresenta uma análise da evolução dos proveitos permitidos unitários, o que consideramos positivo. Consideramos ainda assim que estas análises devem ser efetuadas também pela entidade reguladora garantindo-se deste modo a coerência das metodologias utilizadas por Operador e Regulador.

Com os melhores cumprimentos,  
Paulo Pinto de Almeida



**Paulo Pinto de Almeida**  
EDP GAS DISTRIBUIÇÃO  
Conselho de Administração  
PORTO